

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°066/2018 - Data: de 23 de agosto de 2018.

LEI N.º 1.238/2018. DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficiente Anjos da Cidadania".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada como sendo de utilidade pública, a Associação Beneficiente Anjos da Cidadania, instituição de direito privado, inscrita sob o CNPJ n. 28.571.215/0001-81, devidamente instituída e dedicada ao atendimento de crianças carentes deste Município, vale ressaltar que a instituição não é para fins lucrativos, com sede na Travessa José de Alencar, 334 — Bairro Veneza, em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2018.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador Paulo Eduardo dos Santos